DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2
Atos Oficiais 15
Portarias 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício na cidade de Colômbia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 639/93 e Lei Complementar Municipal nº.30/2024, que regulamenta as contratações temporárias de pessoal no âmbito da Administração Direta do Município considerando a necessidade temporária, emergencial e de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de saúde do Município de Colômbia, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, FARMACÊUTICO E EDUCADOR FÍSICO**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 é organizado e conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 2304 de 01 de setembro de 2025 e regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, pela Lei Municipal n.º 639/93, Lei Complementar Municipal nº.30/2024 e por este edital lançado unicamente com base na avaliação curricular (prova de títulos), face à urgência da contratação.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital terá como **única fase** a análise curricular do candidato conjuntamente à apresentação da documentação exigida.

1.3. Eventual impugnação ao presente edital poderá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Colômbia, na Rua Antonio Prado, 1161, Centro, desta cidade ou direcionada ao email **comissaoconcurso@colombia.sp.gov.br** no **período de 2 a 4 de setembro de 2025**.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo seletivo público simplificado nº 001/2025 tem por objetivo a contratação, em caráter temporário e emergencial, dos profissionais especificados no Anexo I, para desempenhar suas funções no Sistema Único de Saúde do município, de acordo com a necessidade do Município, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de cargo, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados no Anexo I deste Edital.

2.2. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, **por tempo determinado**, pelo **prazo de até 12 (doze) meses**, período em que se faz estritamente necessário a consecução das tarefas e atribuições constantes do Anexo II deste Edital.

2.2.1. O prazo de que trata o Item 2.2 poderá ser prorrogado por igual período em caso de excepcional necessidade e interesse público.

2.3. O profissional selecionado desenvolverá suas atividades **junto ao Sistema de Saúde do município de Colômbia** podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de uma unidade de saúde a outra, para atender interesses e necessidades da administração.

2.4. O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário e emergencial na vaga disponível.

2.5. No caso de posterior demissão de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado nº 001/2025 e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

a) Nacionalidade brasileira e/ou naturalizado;

b) Idade mínima de dezoito anos;

c) Quitação com as obrigações militares; (candidato sexo masculino)

d) Quitação com as obrigações eleitorais;

e) Aptidão física e mental;

f) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda:

a) A vedação de cumulação de cargos públicos, tendo em vista a carga horária a ser exercida.

b) O período obrigatório de interrupção entre contratos de trabalho

c) A inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 5 a 15 de setembro de 2025.**

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 serão gratuitas e realizadas por meio **PRESENCIAL** ou **POSTAL.**

4.3. **PRESENCIAL** no Departamento de Recursos Humanos no endereço **Rua José da Mata, nº.736, Centro – Colômbia-SP**, ou **POSTAL**, através de SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO, cabendo ao candidato enviar/apresentar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo de postagem/inscrição referido, indicando como destinatário a **Prefeitura Municipal de Colômbia e endereço de destino a sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Antonio Prado, 1161, Centro, Colômbia-SP, CEP.14795-000**, devendo constar da capa de envelopamento, além dos dados acima referidos, os seguintes informes:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Nome:_____
Cargo Pretendido:_____

4.4. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO IV, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 4.5 e 4.6.

4.4.1. Na capa do "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

4.5. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

- Obrigatórios (para deferimento da inscrição):
a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição;
b) CPF/MF - Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
e) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
f) Carteira do Conselho Regional respectivo (CRM para médicos, CRF para farmacêutico, CREF para educador físico);
g) Comprovação de residência/domicílio;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Declaração informando não possuir incompatibilidade ou acumulação de cargo ou função pública.
- Facultativos, se possuir (para efeitos de classificação e pontuação):
j) Documento comprobatório de experiência de trabalho na área de atuação, devidamente comprovada, nos últimos cinco (05) anos (Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração de Tempo de serviço emitida pelo empregador, e/ou Contrato firmado com empregador constatando período de início e término do trabalho);
k) Certificado do Curso de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) em áreas específicas relacionadas ao cargo (Cópia);
l) Certificado de Residência Médica em áreas específicas relacionadas ao cargo (Cópia) - apenas para médicos;
m) Certificado de cursos, treinamentos, congressos e/ou simpósios, relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 20 horas cada, nos últimos três (03) anos (Cópia);
n) Certificado de participação em projetos de pesquisa, extensão ou iniciação científica relacionados à área de atuação (Cópia);
o) Publicações científicas (artigos em revistas indexadas, capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos) relacionadas à área de atuação nos últimos cinco (05) anos;
p) Certificado de participação em bancas examinadoras, comissões científicas ou atividades de ensino relacionadas à área de atuação.

4.5.1. São considerados documentos de identidade, para fins do presente Processo Seletivo Simplificado: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5.2. Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.6. Será considerada válida a documentação postada até o último dia da inscrição indicada no subitem 4.1.

4.7. O envio de documentação por Sedex ou sua entrega pessoalmente, bem como os gastos inerentes a estas ações, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.8. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a postagem através de SEDEX ou presencial. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

4.9. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
4.11. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
4.12. Não será deferida a inscrição dos candidatos que não cumprirem com as regras do presente edital ou não apresentarem a relação de documentos obrigatórios constantes no subitem 4.5.
4.13. A divulgação das inscrições deferidas acontecerá **a partir das 15 horas do dia 16 de setembro de 2025**, no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal.
4.14. O prazo para interpor recursos sobre a inscrição é **do dia 17 de setembro até às 16 horas do dia 19 de setembro de 2025**, através do e-mail: comissaoconcurso@colombia.sp.gov.br
4.15. A divulgação das inscrições homologadas acontecerá **no dia 22 de setembro de 2025, após as 12 horas**, no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 003 de 28 de agosto de 2025, baseada nos documentos obrigatórios citados no item 4.5. letras "a" a "i" e nos documentos facultativos letras "j" a "p" deste Edital, não sendo necessária a presença do candidato.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO NEUROPEDIATRA:

Critério de Avaliação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Experiência Profissional na Área		
Por ano completo de experiência na especialidade (máximo 10 anos)	2,0 pontos/ano	20,0 pontos
Titulação Acadêmica		
Residência Médica na especialidade	15,0 pontos	15,0 pontos
Especialização na área (mín. 360h)	10,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado na área	15,0 pontos	15,0 pontos
Doutorado na área	20,0 pontos	20,0 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento		
Cursos/congressos relacionados à área (mín. 20h cada)	1,0 ponto/curso	10,0 pontos
Atividades Científicas		
Artigo publicado em revista indexada	3,0 pontos/artigo	9,0 pontos
Trabalho apresentado em congresso científico	1,0 ponto/trabalho	5,0 pontos
Participação em pesquisa científica	2,0 pontos/projeto	4,0 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 118,0 pontos

FARMACÊUTICO:

Critério de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Área		
Por ano completo de experiência em farmácia clínica ou hospitalar (máximo 10 anos)	2,0 pontos/ano	20,0 pontos
Por ano completo de experiência em saúde pública (máximo 10 anos)	2,0 pontos/ano	20,0 pontos
Titulação Acadêmica		
Especialização em Farmácia Clínica, Hospitalar ou Saúde Pública	10,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado na área	15,0 pontos	15,0 pontos
Doutorado na área	20,0 pontos	20,0 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento		
Cursos/congressos relacionados à área farmacêutica (mín. 20h cada)	1,0 ponto/curso	10,0 pontos
Atividades Científicas		
Artigo publicado em revista indexada	3,0 pontos/artigo	9,0 pontos
Trabalho apresentado em congresso científico	1,0 ponto/trabalho	5,0 pontos
Participação em pesquisa científica	2,0 pontos/projeto	4,0 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 123,0 pontos

EDUCADOR FÍSICO:

Critério de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Área		
Por ano completo de experiência em saúde coletiva/pública (máximo 10 anos)	2,0 pontos/ano	20,0 pontos
Por ano completo de experiência com atividade física para grupos especiais (máximo 10 anos)	2,0 pontos/ano	20,0 pontos
Titulação Acadêmica		
Especialização em Saúde Coletiva, Exercício e Saúde ou correlata	10,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado na área	15,0 pontos	15,0 pontos
Doutorado na área	20,0 pontos	20,0 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento		
Cursos relacionados à atividade física e saúde (mín. 20h cada)	1,0 ponto/curso	10,0 pontos
Atividades Científicas		

Critério de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Artigo publicado em revista indexada	3,0 pontos/artigo	9,0 pontos
Trabalho apresentado em congresso científico	1,0 ponto/trabalho	5,0 pontos
Participação em pesquisa científica	2,0 pontos/projeto	4,0 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 123,0 pontos

6.2. A pontuação final será expressa com até duas casas decimais.
6.3. Não serão aceitos documentos que não comprovem claramente os requisitos de pontuação estabelecidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado;
c) Maior pontuação em experiência profissional;
d) Maior pontuação em titulação acadêmica;
e) Candidato de maior idade.

8. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no **dia 25 de setembro de 2025**, no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal.
8.2. O prazo para interpor recursos sobre o resultado de classificação é **do dia 26 de setembro até as 16 horas do dia 30 de setembro de 2025**, através do e-mail: comissaoconcurso@colombia.sp.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento, em formulário próprio (Anexo V) à Comissão especialmente designada para execução deste processo seletivo, pelo e-mail: comissaoconcurso@colombia.sp.gov.br, acompanhado dos documentos comprobatórios, no prazo estipulado, de acordo com o Cronograma deste Processo Simplificado nº 001/2025 (Anexo VI).
9.2. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

10. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2025 será homologado através de publicação no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal, **a partir das 15h do dia 1º de outubro de 2025**, onde constará a relação final dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

11.2. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e disponibilidade financeira da Administração.

11.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá todos os direitos sobre a mesma. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado e a demonstrado o caráter emergencial da contratação, o candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colômbia, assim que convocado, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.5. O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

11.6. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colômbia, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.7. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exame médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.8. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

11.9. A remuneração do pessoal contratado na forma deste edital encontra-se fixada na referência correspondente prevista nos quadros de cargos e salários do Município de Colômbia.

11.10. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 a Consolidação das Leis do Trabalho que é o regime jurídico único adotado pelo Colômbia.

11.11. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado **não implica direito à contratação**, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

11.12. Em relação aos candidatos com deficiência (PcD) fica assegurado em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência.

11.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Colômbia, 2 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ANEXO I

EMPREGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Emprego	Requisitos / Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vencimento (Base)	Nº de Vagas
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina, Registro no CRM e Título de Especialista em Pediatria ou Residência Médica em Pediatria	12 horas	R$ 4.366,28 + vale-alimentação	01
Médico Neuropediatra	Ensino Superior em Medicina, Registro no CRM e Título de Especialista em Neuropediatria ou Residência Médica em Neuropediatria	12 horas	R$ 4.366,28 + vale-alimentação	01
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF	40 horas	R$ 3.174,91 + vale-alimentação	01
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física e Registro no CREF	40 horas	R$ 3.174,91 + vale-alimentação	01

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sumária: Prestação de assistência médica integral às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, realizando consultas, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento do desenvolvimento infantil no âmbito da atenção básica e especializada.

Atribuições Específicas:

- Realizar consultas pediátricas de rotina e especializadas;
- Executar procedimentos médicos inerentes à especialidade pediátrica;
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- Aplicar e orientar sobre o calendário vacinal;
- Diagnosticar e tratar doenças comuns na infância e adolescência;
- Realizar puericultura e orientação aos pais e responsáveis;
- Emitir laudos, pareceres e relatórios médicos;
- Participar de programas de saúde coletiva voltados à população infantojuvenil;
- Encaminhar pacientes para outros especialistas quando necessário;
- Manter registros médicos atualizados e organizados;
- Participar de reuniões técnicas e educação continuada.

Especificações:

- Escolaridade: Curso superior de Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista em Pediatria ou Residência Médica em Pediatria.
- Experiência: Conhecimentos de legislação da área de saúde da criança e adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Descrição Sumária: Prestação de assistência médica especializada em neurologia infantil, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento de distúrbios neurológicos em crianças e adolescentes.

Atribuições Específicas:

- Realizar consultas especializadas em neuropediatria;
- Diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos em crianças e adolescentes;
- Acompanhar pacientes com epilepsia, paralisia cerebral, atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Realizar e interpretar exames neurológicos específicos;
- Orientar famílias sobre cuidados especiais com pacientes neurológicos;
- Prescrever medicações específicas da área neurológica pediátrica;
- Elaborar planos terapêuticos individualizados;
- Emitir laudos e pareceres técnicos especializados;
- Encaminhar para reabilitação neurológica quando necessário;
- Participar de equipes multidisciplinares;
- Manter-se atualizado sobre avanços na área de neuropediatria.
- Realizar avaliação clínica especializada para diagnóstico diferencial do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Aplicar e interpretar escalas e instrumentos padronizados para avaliação do TEA (ADOS, ADI-R, CARS, M-CHAT);
- Conduzir anamnese detalhada sobre desenvolvimento neuropsicomotor, marcos do desenvolvimento e sinais precoces;
- Avaliar comorbidades neurológicas associadas ao TEA (epilepsia, deficiência intelectual, TDAH);
- Realizar exame neurológico específico para identificação de sinais neurológicos associados.

Articulação com Rede de Cuidados:

- Referenciar e contra-referenciar casos com outros níveis de atenção;
- Articular com serviços de reabilitação e centros especializados em TEA;
- Participar de discussões de casos em equipes multidisciplinares;
- Colaborar com centros de reabilitação e organizações de apoio às famílias;
- Integrar ações com educação especial e assistência social.

Especificações:

- Escolaridade: Curso superior de Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista em Neuropediatria ou Residência Médica em Neuropediatria.
- Experiência: Conhecimentos específicos em neurologia pediátrica e legislação da área.

FARMACÊUTICO

Descrição Sumária: Execução de atividades farmacêuticas relacionadas à assistência farmacêutica, atenção farmacêutica, gestão da farmácia e orientação sobre uso racional de medicamentos no Sistema Único de Saúde.

Atribuições Específicas:

- Realizar dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos;
- Executar atividades de atenção farmacêutica aos usuários;
- Orientar sobre o uso correto e racional de medicamentos;
- Realizar acompanhamento farmacoterapêutico;
- Gerenciar estoques de medicamentos e produtos farmacêuticos;
- Participar da programação e aquisição de medicamentos;

- Realizar controle de qualidade de medicamentos;
- Elaborar protocolos farmacêuticos e procedimentos operacionais;
- Participar de comissões técnicas relacionadas à farmácia;
- Prestar consultoria técnica sobre medicamentos;
- Realizar farmacovigilância e notificação de eventos adversos;
- Participar de ações educativas sobre uso de medicamentos;
- Manter registros farmacêuticos atualizados;
- Cumprir legislação sanitária e farmacêutica vigente.

Especificações:

- Escolaridade: Curso superior de Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
- Experiência: Conhecimentos em farmácia clínica, assistência farmacêutica e legislação sanitária.

EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA DA SAÚDE

Descrição Sumária: Desenvolvimento de atividades de promoção da saúde através de práticas corporais e atividade física, atuando na prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população no âmbito da Academia da Saúde.

Atribuições Específicas:

- Planejar e executar atividades físicas e práticas corporais na Academia da Saúde;
- Desenvolver programas de exercícios para grupos especiais (hipertensos, diabéticos, idosos, obesos);
- Realizar avaliação física e funcional dos usuários;
- Orientar sobre práticas de atividade física segura e adequada;
- Conduzir atividades em grupo como caminhadas, alongamentos, ginástica, dança;
- Elaborar e implementar projetos de promoção da saúde através da atividade física;
- Participar de ações intersetoriais de promoção da saúde;
- Realizar educação em saúde sobre importância da atividade física;
- Acompanhar e monitorar usuários em programas de atividade física;
- Trabalhar em equipe multidisciplinar com profissionais de saúde;
- Manter registros das atividades desenvolvidas;
- Participar de capacitações e educação continuada;
- Desenvolver atividades de lazer e recreação com finalidade terapêutica;
- Orientar familiares sobre práticas de vida ativa e saudável.

Especificações:

- Escolaridade: Curso superior de Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
- Experiência: Conhecimentos em saúde coletiva, exercício físico para grupos especiais e promoção da saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DA PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Dados Pessoais:

- Nome Completo: _____
- RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data: //_____
- CPF: _____ Data de Nascimento: //_____
- Endereço: _____
- Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
- E-mail: _____

Cargo Pretendido:
( ) Médico Pediatra
( ) Médico Neuropediatra
( ) Farmacêutico
( ) Educador Físico
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Se sim, especificar: _____
Nº da inscrição: _____ (preenchimento pela Prefeitura)
Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Processo Seletivo nº 001/2025 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.
Colômbia, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

_____

ANEXO IV
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

NOME: _____
CARGO: _____
REQUERIMENTO
À Comissão,
Na condição de candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		

Sequência	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
5		
6		
7		
8		
9		
10		

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO: _____

Colômbia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Nome: _____
Cargo: _____
Nº de Inscrição: _____

À Comissão de Processo Seletivo

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Colômbia - SP para o cargo de _____, solicito a revisão de _____, sob os seguintes argumentos:

Colômbia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	2 de setembro de 2025	Diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal
Prazo para Impugnação do Edital	2 a 4 de setembro de 2025	Prefeitura Municipal de Colômbia, na Rua Antonio Prado, 1161, Centro, desta cidade ou direcionada ao email comissaoconcurso@colombia.sp.gov.br
Inscrições	5 a 15 de setembro de 2025	**PRESENCIAL** no Departamento de Recursos Humanos no endereço **Rua José da Mata, nº.736, Centro – Colômbia-SP**, ou **POSTAL**, através de SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO, cabendo ao candidato enviar/apresentar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo de postagem/inscrição referido, indicando como destinatário a **Prefeitura Municipal de Colômbia e endereço de destino a sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Antonio Prado, 1161, Centro, Colômbia-SP, CEP.14795-000**
Divulgação das Inscrições Deferidas	16 de setembro de 2025	Diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal
Recursos para Inscrições Indeferidas	17 a 19 de setembro de 2025	Email: comissaoconcurso@colombia.sp.gov.br
Homologação das Inscrições	22 de setembro de 2025	Diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal
Divulgação dos Resultados	25 de setembro de 2025	Diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal
Recursos	26 a 30 de setembro de 2025	E-mail: comissaoconcurso@colombia.sp.gov.br
Homologação Final	1º de outubro de 2025	Diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Colômbia (http://www.colombia.sp.gov.br) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº.2304 DE 1 DE SETEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre nomeação de comissão especial organizadora de Processo Seletivo e dá outras providências.

.....